

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PPGCTA RESOLUÇÃO № 04/2020 - PPGCTA

Estabelece normas e diretrizes para a disciplina de Docência Orientada do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTA.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no uso de suas atribuições constantes no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Santa Catarina_-_UDESC (<u>Resoluções Nº 013/2014</u>, <u>Nº 033/2014</u>, <u>Nº 07/2016</u> e a <u>Nº 37/2019</u> - CONSEPEResoluções Nº 013 e 033/2014 — CONSEPE),–

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a presente Resolução que regulamenta as normas e diretrizes para a disciplina de Docência Orientada do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE

- **Art. 2º.** A disciplina Docência Orientada do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UDESC é disciplina curricular obrigatória que tem como objetivo geral promover nos pósgraduandos maior preparação pedagógica para a atuação em ensino universitário e integrar as atividades de graduação e pós-graduação de forma a contribuir para a formação profissional do pós-graduando.
- **Art. 3º.** A Disciplina Docência Orientada integra a matriz curricular do projeto do Curso de Mestrado <u>Acadêmico</u> em Ciência e Tecnologia de Alimentos, com carga horária de 30 horas.
- **Art. 4º.** A disciplina de Docência Orientada ficará sob responsabilidade de um professor do quadro de professores do PPGCTA, que será responsável pela organização dos documentos dos Anexos I Plano de Atividades e do Anexo II Ficha de Avaliação, lançamento de notas e frequência.
- **Art. 5º.** As atividades desenvolvidas <u>n</u>ao <u>longo</u> da disciplina de Docência Orientada ficarão sob responsabilidade <u>de um do(s) professor(es) da<u>e</u> disciplina <u>d</u>na graduação e do <u>respectivo</u> orientador.</u>

CAPÍTULO II

DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 6º A disciplina Docência Orientada deverá ser cursada junto a(s) disciplina(s) de graduação dos cursos de graduação do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC, ou de curso(s) de atuação do orientador e/ou co-orientador, sendo que as disciplinas deverão ser de áreas afins à área da Ciência e Tecnologia de Alimentos.



Parágrafo único: Será permitido ao discente cursar a disciplina Docência Orientada junto a (s) disciplina(s) de outros cursos de graduação, que não as descritas no Art. 6º, desde que devidamente justificado no Plano de Atividades (ANEXO I).

Art. 7º A disciplina Docência Orientada poderá ser cursada <u>a partir</u> do ingresso do pós-graduando no PPGCTA, e a carga horária da disciplina (30 horas) deverá ser cumprida ao longo de um semestre letivo.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- **Art. 8º** As atividades da disciplina deverão caracterizar envolvimento do pós-graduando nas seguintes atividades:
 - I Pesquisa e seleção de conteúdo curricular da(s) disciplina(s), na forma de bibliografia de apoio;
 - II Organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula;
 - III Atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela(s) disciplina(s) e acadêmicos da graduação;
 - IV Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e/ou práticos da(s) disciplina(s).
- **Art. 9º** A supervisão da disciplina Docência Orientada será de responsabilidade do(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação onde serão exercidas as suas atividades, e do orientador.

Parágrafo único: A função de supervisor poderá ser exercida por docentes externos, desde que a solicitação de que trata o Parágrafo Único do Art. 6º tenha sido aprovada pelo Colegiado do PPGCTA.

Art. 10º Compete ao supervisor (professor da disciplina de graduação) acompanhar todo o desenvolvimento da disciplina Docência Orientada, compreendendo o controle de assiduidade das atividades previstas e a avaliação final do discente da disciplina Docência Orientada.

Parágrafo único: O responsável pela disciplina de graduação deverá estar presente em sala de aula quando o discente estiver atuando nas atividades previstas no inciso IV do Art. 8º.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DA DISCIPLINA

- **Art. 11º** Em até 10 dias após a matrícula, o pós-graduando deverá encaminhar ao professor responsável pela disciplina de Docência Orientada o Plano de Atividades (ANEXO I).
- **Art. 12º** O plano de atividades de que trata o Art. 11º deverá ser assinado pelo pós-graduando requerente, pelo seu orientador junto ao PPGCTA e pelo(s) docente(s) responsável(is) da(s) disciplina(s).

Parágrafo único: Não é vedada a coincidência entre o docente responsável pela disciplina e orientador.



CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 13º O pós-graduando será avaliado em ficha de avaliação própria (ANEXO II) pelo(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação, que utilizará(ão) como critério a qualidade técnica e científica das atividades cumpridas pelo discente ao longo da(s) disciplina(s).

Art. 14º O(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação deverá(ão) repassar formalmente ao orientador a nota final e a frequência do discente, de acordo com calendário próprio fixado, respeitando o calendário semestral da UDESC.

Parágrafo único - Caso o aluno tenha sido avaliado por mais de um professor, cada um deles deve preencher uma ficha de avaliação (ANEXO II). Nesse caso, a nota da disciplina será a média dos professores.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º A matrícula em Docência Orientada pressupõe o total conhecimento das normas desta Resolução.

Art. 15º O discente poderá ser desligado da disciplina Docência Orientada em qualquer momento, por não cumprimento das normas previstas nesta Resolução, o que implicará em reprovação na disciplina.

Art. 16º Esta Normativa entra em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 04 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Alexandre Tadeu Paulino

Coordenador do PPGCTA



ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES NA DISCIPLINA DOCÊNCIA ORIENTADA

Discente:	:Matrícula:				
Orientador:					
Disciplina da graduação	Curso de graduação	СН	Docente(s) responsáve	l(is)	
Caso a disciplina não seja componente curricular dos cursos do Departamento de Engenharia de Alimentos					
e Engenharia Química da UDESC, justifique abaixo a necessidade da realização da Docência Orientada na					
disciplina descrita acima.					
Cronograma das atividades a serem de	oconvolvidas				
Cronograma das atividades a serem de	Selivolvidas				
Atividades				CH total*	
I – Pasquisa a salação da contaúdo cur	ricular da disciplina na f	orma	le hibliografia de anoio:		
 I – Pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina, na forma de bibliografia de apoio; II – Organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala 					
de aula;	J na forma de materiar c	iluatice	d ser utilizado em sala		
III – Atuação em sala de aula e extracla:	sse. facilitando a interlo	 cนcลืด e	entre docente		
responsável pela disciplina e acadêmico de graduação.					
IV – Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da					
disciplina.					
* O somatório da carga horária deverá tota	lizar 30 horas.			'	
Cronograma das atividades a serem desenvolvidas no item IV (atuação em sala de aula, ministrando					
conteúdos curriculares teóricos e ou p	ráticos da disciplina)				
Tánica da Cantaáda	Causa h	4!			
Tópico do Conteúdo	Carga h	oraria			
Assinatura do(a) Pós-graduando(a)	Ass	inatura do(a) Orientador(a)	
Assinatura Prof.(es) responsável(is) pela disciplina(s)					
	• • • • •				



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do aluno:	
Disciplina(s):	
Professor responsável pela(s) disciplina(s):	
Carga horária de atuação do aluno na(s) disciplina(s):	
Carga horária de atuação em sala de aula:	
Itens de avaliação*	Nota (de 0 a 10)
Item I – Qualidade do trabalho desenvolvido na pesquisa e seleção de	
conteúdo curricular da disciplina na forma de bibliografia de apoio;	
Item II – Qualidade do trabalho desenvolvido na organização da	
bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala	
de aula pelo docente responsável pela disciplina;	
Item III – Qualidade do trabalho na atuação em sala de aula e	
extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela	
disciplina e acadêmico de graduação;	
Item IV – Qualidade da atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e/ou práticos da disciplina	
Média Final	

Assinatura do professor responsável pela disciplina

OBS: Caso o aluno tenha sido avaliado por mais de um professor, cada um deles deve preencher uma ficha de avaliação. Nesse caso, a nota da disciplina será a média dos professores.